



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 037/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007. (criação de rubrica orçamentária para aplicação de recursos enviados pelo FNDE relativo ao Projeto de Educação Especial).

*REGIME DE URGÊNCIA*

**AUTORIA:** – Poder Executivo

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (*em vermelho*).  
**LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO;** - *FAV*  
**MÉRITOS TEMÁTICOS;**  
**REPRESENTATIVA.**


Incluído na Ordem do Dia	Em	<i>26 / 03 / 2007</i>
Pedido de Vistas <i>Paulo Koch</i>	Em	<i>26 / 03 / 2007</i>
1ª Discussão e Votação	Em	<i>09 / 04 / 2007</i>
2ª Discussão e Votação	Em	<i>10 / 04 / 2007</i>
Aprovado em Redação Final	Em	<i>18 / 04 / 2007</i>
Promulgada	Em	<i>/ /</i>
LEI Nº <i>2208</i>	Sancionada	Em <i>23 / 04 / 2007</i>
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>1081</i>	Em <i>27 / 04 / 2007</i>





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037/2007

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 580/2007  
Campo Mourão, 06/03/07 Horas: 09:00  
ROSEMILSON  
PROTOCOLISTA

AO DAL  
"A Comissão de Finanças  
e Orçamentos.  
70, 06/03/07  


Senhor Presidente:

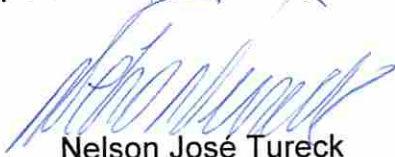
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007".

O presente projeto tem por objetivo a criação de rubrica orçamentária para aplicação dos recursos do enviados pelo FNDE - Fundo de Desenvolvimento da Educação relativos ao Projeto de Educação Especial.

Diante do exposto e considerando que os recursos serão utilizados para aquisição de equipamentos destinados às escolas que possuem Classes Especiais, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência.

Campo Mourão, 5 de março de 2007.

  
Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal





**PROJETO DE LEI Nº 037/2007**  
De 5 de março de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar decreto no qual fará a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2007, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
03- DEPTO DE ENSINO  
12.367.0044.2.123000 Manter a Educação Especial  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....65.000,00  
Fonte de recursos: 31130 – FNDE/ Projeto de Educação Especial

**Total Suplementações.....65.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recurso, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das fontes:

**Total do provável excesso de arrecadação.....R\$ 65.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 5 de março de 2007

**Nelson José Tureck**  
**Prefeito Municipal**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**PROJETO DE LEI Nº 037/2007.**

**AUTORIA DO: PODER EXECUTIVO.**

**ENVIADO A COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**RELATOR: SALVADOR MARTINS TURÍBIO.**

**RELATÓRIO:**

Tramita nesta comissão, projeto de lei de nº 037/2007, protocolado sob nº 520/2007 em 6 de março de 2007, que “**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007**”. (criação de rubrica orçamentária para aplicação de recursos enviados pelo FNDE relativo ao Projeto de Educação Especial).

**VOTO DO RELATOR:**

Após análise verifica-se que há previsão orçamentária para que faça a presente abertura de crédito adicional conforme o art. 38, da Lei nº 2124 de 3 outubro de 2006 – LDO e art. 4º, inciso I da Lei Orçamentária Anual - LOA , conforme dispositivo do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Assim sendo, não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

**SALA DE SESSÕES 20 de março de 2007.**

  
**SALVADOR MARTINS TURÍBIO**  
RELATOR

  
**MARLA APARECIDA TURECK DINIZ**

  
**EDSON SILVA DE LIMA**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 520/2007	PROJETO DE LEI Nº 037/2007
---------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA
------------------------

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
06   03   2007	- FINANÇAS E ORÇAMENTO;	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA	
09   04   2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
10   04   2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	<del>X</del>		
Carlos Koch	<del>X</del>		
Edson Lima	<del>X</del>		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	<del>X</del>		
Luiz Alfredo	<del>X</del>		
Marla	<del>X</del>		
Roque	<del>X</del>		
Salvador	<del>X</del>		
Sidnei	<del>X</del>		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	<del>X</del>		
Carlos Koch	<del>X</del>		
Edson Lima	<del>X</del>		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			<del>X</del>
Luiz Alfredo	<del>X</del>		
Marla	<del>X</del>		
Roque	<del>X</del>		
Salvador	<del>X</del>		
Sidnei	<del>X</del>		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

## REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

nº 037, 2007

Autoria do(s): Poder Executivo

Correção nos seguintes pontos:

"Não há conexão"

Operação e não aprova a  
Art. 2º "recursos"

Campo Mourão, em 17, abril /2007.

  
**Carlos Adiel Oliveira**  
Consultoria Técnico-Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI Nº 037/2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar decreto no qual fará a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2007, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
03- DEPTO DE ENSINO  
12.367.0044.2.123000 Manter a Educação Especial  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....65.000,00  
Fonte de recursos: 31130 – FNDE/ Projeto de Educação Especial

**Total Suplementações.....65.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das fontes:

**Total do provável excesso de arrecadação.....R\$ 65.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 18 de abril de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício nº 1.210/07-GAB-PRES.


Campo Mourão, 18 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 037/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”.
- 038/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13,13 (treze reais e treze centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2007”.

Respeitosamente,

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão - PR  
/ppo



# Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 1081/2007

DE 27/04/2007

**LEI Nº 2208**  
De 23 de abril de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar decreto no qual fará a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2007, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

03- DEPTO DE ENSINO

12.367.0044.2.123000 Manter a Educação Especial

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....65.000,00

Fonte de recursos: 31130 – FNDE/ Projeto de Educação Especial

**Total Suplementações.....65.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recurso, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das fontes:

**Total do provável excesso de arrecadação.....R\$ 65.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 23 de abril de 2007

Nelson José Tureck  
**Prefeito Municipal**

José Luiz Gurgel  
**Procurador-Geral**

Cláudia Mara Padilha  
**Secretária do Planejamento**

LEI Nº 2208

De 23 de abril de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar decreto no qual fará a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2007, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme segue.

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

03- DEPTO DE ENSINO

12.367.0044.2.123000 Manter a Educação Especial

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....65.000,00

Fonte de recursos: 31130 -FNDE/Projeto de Educação Especial

Total Suplementações.....65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recurso, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das fontes:

Total do provável excesso de arrecadação.....R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 23 de abril de 2007

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel - Procurador-Geral

Cláudia Mara Padilha - Secretária do Planejamento